



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 10 697, 14 de setembro de 2018

(Aprova a 2ª Edição do **PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PLANCON**)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado a 2ª Edição do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON do Município de Votuporanga.

Parágrafo Único – O Plano a que se refere o *caput* deste artigo, é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de setembro de 2018

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo

José Marcelino Poli
Secretário Municipal da Cidade

Jorge Augusto Seba
Secretário Municipal de Planejamento

Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração

Diogo Mendes Vicentini
Secretário Municipal da Fazenda



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO**

Sérgio Adriano Pereira
Secretário Municipal de Assistência Social

Gilmar Aurélio
Secretário Municipal de Obras

Marcia Cristina Fernandes Prado Reina
Secretária Municipal da Saúde

Jair de Oliveira
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Legislativo e Administrativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO



PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – PLANCON

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO**

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
COPDEC**

**PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL – PLANCON 2018/2019**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COPDEC**

**JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
PREFEITO**

**RENATO GASPAR MARTINS
VICE-PREFEITO**

**MÔNICA PESCIOTTO DE CARVALHO
PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO**

**DOUGLAS LISBOA DA SILVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

**CÉSAR FERNANDO CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**JOSÉ MARCELINO POLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE**

**MIGUEL MATURANA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**ENCARNAÇÃO MANZANO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO**

DIOGO MENDES VICENTINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES PRADO REINA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SÉRGIO ADRIANO PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GILVAN CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

GILMAR AURÉLIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

JORGE AUGUSTO SEBA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

JAIR DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

WALDECY BORTOLOTI
SUPERINTENDENTE DA SAEV AMBIENTAL

ADEMILSON ALVES FERNANDES
CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS E DEFESA CIVIL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO**

**ASSINATURAS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL – PLANCON**

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito

Renato Gaspar Martins
Vice-Prefeito

Mônica Pesciotto de Carvalho
Presidente do Fundo Social de Solidariedade
Do Município

Douglas Lisboa da Silva
Procurador Geral do Município

César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo

José Marcelino Poli
Secretário Municipal da Cidade

Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração

Encarnação Manzano
Secretária Municipal da Educação

Diogo Mendes Vicentini
Secretário Municipal da Fazenda

Márcia Cristina Fernandes Prado Reina
Secretária Municipal da Saúde

Sérgio Adriano Pereira
Secretário Municipal de Assistência Social

Gilmar Aurélio
Secretário Municipal de Obras

Gilvan Carlos dos Santos
Secretário Municipal de Direitos Humanos

Jorge Augusto Seba
Secretaria Municipal de Planejamento

Jair de Oliveira
Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Transporte

Ronaldo Armando de Mattos
Secretário Municipal da Transparência e
Controladoria Geral do Município

Waldecy Antônio Bortoloti
Superintendente da Saev Ambiental

Adauto Cervantes Mariola
Diretor-Presidente do Votuprev

Ademilson Alves Fernandes
Divisão de Ações Comunitárias e Defesa Civil



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
COPDEC

***PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL – PLANCON
2018/2019***

LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO

Dados Geográficos

Votuporanga está localizada na região noroeste do Estado de São Paulo, próxima à cidade de São José do Rio Preto (86 km) e distante cerca de 520 km da capital do Estado, São Paulo.

Possui uma área de 421,034 km², localizada na região Noroeste do Estado de São Paulo, no paralelo 20° 25s de Latitude e Meridiano 49° 58s de Longitude Greenwich a uma altitude de 525 metros.

Sua localização exata no globo terrestre é: latitude 20° 25m 02s, longitude 49° 58m 22s; altitude de 525 metros.

O relevo é constituído por superfícies planas e o solo se caracteriza como de média e alta fertilidade.

O clima é subtropical úmido com temperatura média anual de 24° C (máxima de 37° C e mínima de 10° C) e precipitação pluviométrica de 1.300 mm.

Cortada pelas Rodovias Euclides da Cunha (SP-320) e Péricles Belini (SP-461) e Ferrovia ALL Malha Paulista.

Hidrografia

O município é banhado pelo Rio São José dos Dourados e pelos Córregos do Marinheiro, Boa Vista, Paineiras e Queixada.

Votuporanga possui como limites territoriais:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

- Ao Norte, os municípios de Parisi e Álvares Florence.
- Ao Sul, Sebastianópolis do Sul, Nhandeara, Floreal e Magda.
- Ao Leste, Cosmorama.
- Ao Oeste, Valentim Gentil.

O PLANO

É uma ferramenta de gestão de riscos, que visa a preparação e prevenção do Município, para as situações emergenciais no tocante aos riscos de Inundações/Alagamentos, Escorregamento/Deslizamento de Encosta, Descarrilamento de Trens e Transporte de Produtos Perigosos, cujas consequências são danos materiais, humanos e ambientais, com prejuízos sociais e econômicos. O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON do Município de Votuporanga estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos nas respostas às emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro.

OBJETIVO

Estruturado pela Política Municipal de Proteção e Defesa Civil – PMPDEC, pelo Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – SIMPDEC, pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COPDEC, através da Lei Municipal Nº 6.059, de 18 de outubro de 2017, regulamentada pelo Decreto Nº 10.070 de 29 de novembro de 2017, tem o objetivo de **PLANEJAR** o emprego dos recursos disponíveis, de um grupo de atividades coordenadas, composta por dirigentes e/ou servidores dos diversos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, sob a coordenação da COPDEC, visando o enfrentamento aos eventos adversos/desastres, que possam ocorrer no Município; Envolver os diversos Órgãos Públicos: Municipais, Estaduais e Federais, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e os diversos segmentos da sociedade organizada e das comunidades. Ex. Associação de Moradores, ONGs, Igrejas, entre outros. Focar as ações de prevenção e socorro para as áreas consideradas vulneráveis ao desastre, principalmente, relacionados com os efeitos naturais (chuvas prolongadas ou súbitas, enxurradas, chuvas de granizo, vendavais e estiagem e transporte de produtos perigosos através de rodovias e ferrovias, com o intuito de melhor controlar e empregar os recursos disponíveis dos órgãos competentes, visando reduzir a vulnerabilidade, evitando danos humanos); Preservar vidas e restabelecer a situação de normalidade no Município, no menor prazo possível. Preservar o Município e as comunidades vulneráveis para as situações críticas do período chuvoso e outros eventos naturais.



JUSTIFICATIVA

Historicamente o município apresenta no período compreendido entre os meses de novembro a março áreas de alagamentos, devido às fortes chuvas, causando danos e prejuízos às comunidades afetadas, fato agravado em algumas delas pela topografia local. Também o período de estiagem compreendido dentre os meses de junho a outubro o que provoca incêndios nas áreas rurais e urbanas. Sendo o município cortado por rodovias estaduais também os riscos do transporte de produtos perigosos e ferrovia que atravessa parte do perímetro urbano. Visando dar maior ordenamento nas ações a serem desenvolvidas na ocorrência de sinistros, elaboramos o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil, com implantação de ações para aumento da capacidade de resposta a situações críticas, além de ações preventivas para minimizá-las. Na atuação na preparação para emergência, resposta, assistência e reconstrução dos cenários atingidos, exigem equipe de profissionais preparados, em suas respectivas áreas de atuação, para desempenharem efetivamente as ações contidas no Plano de Contingência de Proteção e Defesas Civil; Para tanto, temos a considerar: A instituição da Política Municipal de Proteção e Defesa Civil – PMPDEC, bem como a disponibilidade de profissionais especialistas e técnicos municipais, para o início das atividades de capacitação, orientação com posterior convite a outros órgãos e entidades para debates;

Relacionar formas de mobilização dos órgãos governamentais nos níveis Municipais, Estaduais e Federais diante de desastres no município; Disponibilizar os recursos de cada órgão da estrutura governamental e de instituições não governamentais, através de propostas de convênios ou de mobilização voluntária com vistas a reduzir e mitigar as vulnerabilidades; Disponibilizar para pronto emprego os recursos necessários à mitigação dos desastres; Identificar os procedimentos operacionais para acionamento do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC (Observação, Atenção, Alerta, Emergência ou Alerta Máximo); Monitoramento permanente dos serviços de meteorologia, com vistas a programar o Alerta e/ou o Alerta Máximo quando as precipitações alcançarem valores considerados de risco, acionando assim o Plano de Chamada de Proteção e Defesa Civil, para o desencadeamento das ações de resposta às ocorrências emergenciais. O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracteriza um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto.

FINALIDADE DO PLANEJAMENTO

Prevenção de sinistros; Combater sinistros; Socorrer e assistir a população vitimada; Reabilitar os cenários dos desastres; Restabelecer, o mais rápido possível, os serviços públicos essenciais e o moral da população;

HIPÓTESES DE DESASTRES

VULNERABILIDADES

1- NATURAL

SECID./GAP./



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

| | |
|---|-------------------|
| 1.1 GEOLÓGICO | |
| Deslizamentos de solo e ou rocha | COBRADE 1.1.3.2.1 |
| Corridas de Massa - Solo / Lama | COBRADE 1.1.3.3.1 |
| 1.2 HIDROLÓGICO | |
| Inundações | COBRADE 1.2.1.0.0 |
| Enxurradas | COBRADE 1.2.2.0.0 |
| Alagamentos | COBRADE 1.2.3.0.0 |
| 1.3 METEOROLÓGICO | |
| Granizo | COBRADE 1.3.2.1.3 |
| Chuvas intensas | COBRADE 1.3.2.1.4 |
| Vendaval | COBRADE 1.3.2.1.5 |
| 1.4 CLIMATOLÓGICO | |
| Estiagem | COBRADE 1.4.1.1.0 |
| Seca | COBRADE 1.4.1.2.0 |
| 2 TECNOLÓGICO | |
| 2.1 DESASTRES RELACIONADOS TRANPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS | |
| Transporte ferroviário | COBRADE 2.5.2.0.0 |
| Transporte rodoviário | COBRADE 2.5.1.0.0 |

Fonte: <http://www.mi.gov.br/> - Ministério da Integração Nacional - Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE)

ESTRATÉGIAS

Oficialização por Decreto Municipal do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC (Decreto Nº 10.083 de 8 de dezembro de 2017) e da Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais – Operação Corta Fogo (Decreto Nº 9.976 de 10 de outubro de 2017).

Definição de Procedimentos operacionais para os diferentes níveis de ação;

NÍVEL 1 - OBSERVAÇÃO;

NÍVEL 2 - ATENÇÃO;

NÍVEL 3 - ALERTA;

NÍVEL 4 - EMERGÊNCIA OU ALERTA MÁXIMO.

PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIA

Informações Técnicas Comunitárias;

Revisão de Recursos;

Reunião geral do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;

Cursos e Capacitações (COMPDEC e Comunidades);

Campanhas Preventivas nas Áreas de Risco;

Divulgação de Medidas Preventivas – Meios de Comunicações;

Outras ações pertinentes.

DA IMPLANTAÇÃO

SECID./GAP./



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

Devem ser destacadas como tarefas principais a atribuição de responsabilidades e o treinamento de técnicos e população. As tarefas desta etapa são:

- I.** Procedimentos operacionais: determinação das ações correspondentes a cada nível do Plano (Observação, Atenção, Alerta e Emergência ou Alerta Máximo);
- II.** Atribuições e responsabilidades: composição de equipes responsáveis pelas ações;
- III.** Sistema de comunicação;
- IV.** Treinamento de técnicos municipais e população envolvida;
- V.** Promover Campanhas de Prevenção e Conscientização das populações das áreas de risco; **VI.** Divulgação de Medidas Preventivas – Meios de Comunicações;
- VII.** A COPDEC deverá monitorar através do serviço meteorológico o período de abrangência do Plano, visando convocar as equipes em caso de Nível 3, Alerta de Nível 4 – EMERGÊNCIA OU ALERTA MÁXIMO;
- VIII.** Promover a limpeza e manutenção de canais, córregos, rios e valões, bem como a desobstrução e desentupimento dos sistemas pluviais e de esgoto; (SERVIÇOS PREVENTIVOS) em conformidade com os órgãos ambientais e da Administração Municipal;
- IX.** Criar parcerias entre o Departamento de Cerimonial e Comunicação/SEGOV, com os meios de comunicação (Rádios, Jornais, Televisão e Internet), visando divulgar, esclarecer, informar e educar para a prevenção e modo de agir em caso de desastre, particularmente na ocorrência de tempestade e os riscos de alagamentos e inundações;
- X.** Prover de informações e instruções concisas e objetivas sobre as tarefas a serem executadas, os representantes das Secretarias afins e demais profissionais/especialistas envolvidos, visando informá-los dos objetivos e da importância da participação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC em situações críticas, como ferramenta de controle, planejamento e gerenciamento dos recursos para resposta aos desastres;
- XI.** Manter em área de reunião os recursos (humanos e equipamentos) disponíveis e aptos ao pronto emprego/funcionamento;
- XII.** Manter os seguintes recursos materiais para pronto emprego: colchões, cestas básicas, telhas, vestuários, roupas de cama e banho (doações), entre outros;
- XIII.** Disponibilizar para pronto emprego, recursos para inclusão de famílias no Programa de Aluguel Social de Emergência;
- XIV.** Coordenar a liberação de abrigos provisórios (escolas e/ou creches, igrejas, centros comunitários), entre outros.

NÍVEIS DE AÇÕES

Os níveis de ação previstos no Plano Preventivo de Proteção e Defesa Civil foram fundamentados nas recomendações do Ministério das Cidades, através da bibliografia Intitulada “Capacitação em Mapeamento e Gerenciamento de Risco”, além dos índices pluviométricos previstos para Votuporanga/SP, que considera:

NÍVEL 1 – OBSERVAÇÃO

Para o **nível um** são definidas ações considerando que as condições climáticas encontram-se

SECID./GAP./



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

estáveis, sem chuvas fortes. As ações propostas são, portanto, de caráter preventivo estando relacionadas com a execução de medidas descritas anteriormente.

NÍVEL 2 – ATENÇÃO

Para o **nível dois** são definidas ações considerando chuvas de média ou forte intensidade. Chuvas com intensidade entre de 35 a 75 mm no curto espaço de tempo, caracterizam o estado de Atenção. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COPDEC deve acompanhar constantemente os serviços meteorológicos, através dos endereços eletrônicos a fim de identificar a mudança de nível. E-mail: metereologia@sp.gov.br e o site www.ipmet.unesp.br.

NÍVEL 3 – ALERTA

Para o **nível três** são definidas ações considerando chuvas de média ou forte intensidade. As chuvas com intensidades acima de 75 mm caracterizam o estado de Alerta. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COPDEC deve acompanhar constantemente os serviços meteorológicos, a fim de identificar a mudança de nível.

NÍVEL 4 – EMERGÊNCIA OU ALERTA MÁXIMO

Para as ações de **nível quatro** as duas situações mais comuns, em Áreas de Riscos, que normalmente tornam obrigatório o acionamento do planejamento para situações de emergência, são as ocorrências de inundações, desabamentos e deslizamentos ou escorregamentos decorrentes de chuvas de forte intensidade. Ressalta-se que, para definição dos procedimentos operacionais, utilizou-se a nomenclatura, “Emergência”.

RESPOSTAS AOS DESASTRES

Atividades de socorro às populações em risco, assistência aos habitantes atingidos (remoção para abrigos provisórios), restabelecimento da moral da população atingida e reabilitação de cenários;

RECONSTRUÇÃO

Restabelecimento de serviço essencial, segurança e o bem-estar da população.

Definir as Competências e Atribuições: Secretaria Municipal da Cidade – SECID e Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COPDEC.

NÍVEL 1 - OBSERVAÇÃO

Acompanhar os prognósticos de chuva, clima e régua de medição na represa municipal de captação de águas pluviais;

Verificar a saturação do solo e índice de chuva acumulados, principalmente nos períodos de outubro a março;

Observar chuvas intensas em curtos períodos.

NÍVEL 2 – ATENÇÃO

Regime de Plantão Permanente;

Vistoria nas áreas de risco;

Informar a população o Nível de Atenção.

NÍVEL 3 - ALERTA

Estabelecer escala de plantão;

Enviar relatórios das ocorrências no Município às Secretarias;

SECID./GAP./



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

Estabelecer os roteiros alternativos de deslocamento das equipes, do Plano de Contingência/
Plano Preventivo;

Indicar locais para abrigo;

Remover famílias em situação de risco iminente R3- Risco Alto e R4 – Risco Muito Alto.

NÍVEL 4 - ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Coordenar as ações;

Requisitar os equipamentos públicos disponíveis, para atender a demanda de serviços
emergenciais e providenciar o atendimento à população;

Encaminhar as demandas às Secretarias envolvidas para as providências, através de seus
representantes;

Fazer levantamento socioeconômico e cadastramento das famílias;

Manter o cadastramento social de toda a população desabrigada e das desalojadas;

Providenciar o relatório da situação dos desabrigados, desalojados e população afetada;

Realizar campanhas para arrecadação de doativos para desabrigados;

Definir programação de recebimento e distribuição de doativos;

Isolar áreas de risco;

Preencher e encaminhar ao Sindec – FIDE – (Formulário de Informações do Desastre);

Preencher e encaminhar ao Sindec – DEMAT - (Declaração Municipal de Atuação
Emergencial);

Caso de SE (Situação de Emergência)– Sugerir ao Prefeito Decretação de Situação de
Emergência;

Caso de ECP(Estado de Calamidade Pública) – Sugerir ao Prefeito Decretação Estado de
Calamidade Pública.

COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal da Cidade – SECID

Secretário Municipal: José Marcelino Poli

Telefone: (17) 3426-7510

Rua São Paulo, nº 3.741, Patrimônio Velho, CEP 15.500-010

E-mail: cidade@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível;

Manter total controle e conhecimento das ações da COPDEC;

Convocar reunião do COMPEC.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência;

Disponibilizar seguranças para vigiar abrigos, equipamentos, logística, insumos, combustível,
entre outros;

Solicitar imediato auxílio de todas as Secretarias e demais órgãos vinculados ao PLANCON;

Dar ciência a Secretaria Municipal da Administração do trabalho extraordinário, plantões, entre
outros, sem prejuízo para os servidores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO

Secretário Municipal: Sérgio Adriano Pereira

Telefone: (17) 3426-2600

Avenida João Gonçalves Leite, nº 4.705, Jardim Alvorada, CEP 15.505-000

E-mail: seaso@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Definir locais para abrigamento;

Instalar abrigos temporários;

Controle da entrada e saída da população nos abrigos;

Contribuir com o cadastramento da população desabrigada ou desalojada;

Analisar possibilidade de inclusão das famílias desabrigadas em Programas Habitacionais; aluguel social e emergencial.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Acompanhar famílias desalojadas ou desabrigadas;

Encaminhar as famílias desalojadas/desabrigadas para os serviços, programas projetos da administração;

Fazer levantamento socioeconômico e cadastramento das famílias;

Garantir alimentação, quando houver necessidade.

Secretaria Municipal de Direitos Humanos – SEDIH

Secretário Municipal: Gilvan Carlos dos Santos

Telefone: (17) 3422-2770

Rua São Paulo, nº 3.771, Patrimônio Velho, CEP 15.500-010

E-mail: direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Auxiliar no levantamento e acompanhamento de famílias desalojadas/desabrigadas em decorrência aos eventos adversos/desastres, que possam ocorrer no Município;

Formular ações governamentais voltadas à formulação de políticas públicas para a promoção e defesa dos direitos humanos e de cidadania das famílias atingidas.

Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN

Secretário Municipal: Jorge Augusto Seba

Telefone: (17) 3405-9749

Rua São Paulo, nº 3.815, Patrimônio Velho, CEP 15.500-999

E-mail: smduh@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Fiscalizar e combater as ocupações e construções irregulares nas áreas de risco ou áreas

SECID./GAP./



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

públicas;
Estabelecer escala de plantão da equipe operacional;
Controlar o uso e ocupação do solo;
Manter atualizado o Mapa de Áreas de Risco.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Disponibilizar técnicos para compor equipe de atendimento nas situações de emergências;
Realizar projetos estruturais para correção do risco iminente – R3 (Risco Alto) R4 (Risco Muito Alto).
Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência.

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Secretário Municipal: Gilmar Aurélio
Telefone: (17) 3405-9700

Rua São Paulo, nº 3.831, Patrimônio Velho, CEP 15.500.000

E-mail: obras@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Estabelecer escala de plantão da equipe operacional;
Providenciar e manter manutenção constante em galerias de captação de águas pluviais, inclusive “bocas de lobos” e bueiros.
Providenciar máquinas e equipamentos para atendimento de emergência;
Disponibilizar máquinas e equipamentos de limpeza.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Disponibilizar motoristas, para transportar mudanças e operadores de máquinas para trabalho de cargas e descargas nas áreas de sinistro;
Providenciar máquinas e equipamentos para atendimento de emergência;
Remover lixos nas áreas sinistradas;
Realizar intervenções estruturais para correção do risco iminente – R3 (Risco Alto) R4 (Risco Muito Alto).
Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência.
Providenciar máquinas e equipamentos de limpeza para atuação (caminhão pipa e caminhão bomba);
Disponibilizar motoristas, para transportar mudanças e operadores de máquinas para trabalho de cargas e descargas nas áreas de sinistro.

Secretaria Municipal da Saúde – SESAU

Secretária Municipal: Márcia Cristina Fernandes Prado Reina
Telefone: (17) 3405-9787

Rua Santa Catarina, nº 3.890, Patrimônio Velho, CEP 15.505-171

E-mail: secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Estabelecer escala de plantão;
Definir locais para atendimento das emergências;
SECID./GAP./



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

Providenciar prontuários da população em áreas de risco;
Viabilizar controle de vetores;
Descontaminar, desinfectar e desinfestar o ambiente;
Contribuir com o cadastramento da população desabrigada ou desalojada.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência;
Providenciar medicamentos, vacinas, ambulâncias, entre outros.

Secretaria Municipal de Educação – SEEDU

Secretária Municipal: Encarnação Manzano

Telefone: (17) 3405-9750

Rua Pernambuco, nº 4.865, Patrimônio Novo, CEP 15.500-006

E-mail: educacao@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Estabelecer escala de prontidão com equipe mínima disponível;
Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGENCIA

Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência;
Ceder os estabelecimentos de ensino próximo aos locais de emergência, para abrigamentos, se necessário;

Designar cozinheiras, merendeiras e auxiliares de serviços gerais para trabalho permanente nos alojamentos, preferencialmente, com experiência, ficando responsáveis pela preparação das refeições e limpeza dos espaços físicos;

Localizar/matricular alunos das áreas atingidas, em caso de mudança do local.

Secretaria Municipal da Administração – SEADM

Secretário Municipal: Miguel Maturana Filho

Telefone: (17) 3405-9700

Rua Pará, nº 3.227, Patrimônio Velho, CEP 15.502-236

E-mail: licita@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Instaurar com prioridade, se necessárias, licitações que possam atender as necessidades emergenciais das Secretarias envolvidas para aquisição de materiais e equipamentos e/ou execução de serviços ou obras.

Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ

Secretário Municipal: Diogo Mendes Vicentini

Telefone: (17) 3405-9719



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

Rua Pará, nº 3.227, Patrimônio Velho, CEP 15.502-236
E-mail: fazenda@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Liberar com prioridade, se necessários, recursos que possam atender as necessidades emergenciais das Secretarias envolvidas;

Verificar a situação dos imóveis das famílias desabrigadas no Cadastro Municipal de Contribuintes (IPTU), bem como avaliação financeira, em caso de desapropriação e demolição.

Procuradoria Geral do Município – PGM

Procurador Geral: Douglas Lisboa da Silva

Telefone: (17) 3406-1775

Rua Bahia, nº 3.756, Patrimônio Velho, CEP 15.502-236

E-mail: procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Prestar assessoramento jurídico em conformidade com a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Votuporanga em situações de interdições, desapropriações, ressarcimentos, indenizações ou outras circunstâncias que ocorram em decorrência aos eventos adversos/desastres, que possam ocorrer no Município.

Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Transporte – SETRAN

Secretário Municipal: Jair de Oliveira

Telefone: (17) 3422-3042

Rua Minas Gerais, nº 3.612, Centro, CEP 15.500-003

E-mail: transito@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Estabelecer escala de prontidão com equipe mínima disponível;

Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Promover medidas pertinentes à segurança e rendimento do sistema viário quando haja intervenções, interdições e outros acontecimentos que ocorram em decorrência aos eventos adversos/desastres, que possam ocorrer no Município;

Proceder à orientação e segurança preventiva da população atingida em cooperação com outros órgãos de segurança pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

Fundo Social de Solidariedade do Município – FSSM

Presidente: Mônica Pesciotto de Carvalho

Telefone: (17) 3405-9700

Rua Pará, nº 3.227, Patrimônio Velho, CEP 15.502-236

E-mail: fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Implementar e desenvolver programas, projetos e serviços de atendimento e assistência à população do Município em situação de vulnerabilidade social em decorrência aos eventos adversos/desastres, que possam ocorrer no Município; Organizar em cooperação com outros órgãos e entidades de promoção social arrecadação de produtos alimentícios, de higiene pessoal, cobertores, etc.

Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

Secretário Municipal de Governo: César Fernando Camargo

Telefone: (17) 3405-9719

Rua Pará, nº 3.227, Patrimônio Velho, CEP 15.502-236

E-mail: segov@votuporanga.sp.gov.br / comunica@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Elaborar notas à imprensa a fim de alertar a população, a partir de relatório emitido pela COPDEC;

Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Divulgar por meio da imprensa notas de esclarecimentos à população;

Monitoramento de notícias e ações da COPDEC e Secretarias envolvidas;

Definição de porta-voz (fonte: imprensa);

Contato com imprensa: Assessoria de ponta e envio de relatório para acompanhamento da Secretaria Municipal da Cidade e da COPDEC.

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Superintendente: Waldecy Bortoloti

Telefone: (17) 3405-9195

Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, CEP 15.500-006

E-mail: saev@saev.com.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Manter atualizado mapeamento de hidrantes;

Manter serviço de poda e remoção de árvores que possam promover risco a população, danos aos imóveis e à rede de distribuição de energia elétrica;

SECID./GAP./



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

Garantir a fiscalização das áreas de interesse ambiental e de risco, impedindo novas ocupações;
Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível;
Estabelecer escala de plantão;
Providenciar disponibilizar máquinas e equipamentos de limpeza;
Realizar limpezas das encostas, retirada dos lixos e vegetação inadequada, com mão de obra própria;
Manter equipe de brigadistas treinadas através de capacitações, cursos, treinamentos específicos em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COPDEC.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Disponibilizar técnicos específicos em sua área de competência, para compor equipe de atendimento nas situações de emergência;
Providenciar máquinas e equipamentos de limpeza para atuação (caminhão pipa e caminhão bomba);
Remover lixos nas áreas sinistradas.
Disponibilizar motoristas, para transportar mudanças e operadores de máquinas para trabalho de cargas e descargas nas áreas de sinistro;
Manter equipes permanentes nos locais de sinistro;
Retirar as árvores que apresentam risco de queda.

COORDENAÇÃO

Somente de forma bem coordenada, a conjugação dos esforços se traduzirá na mitigação ou minimização dos impactos sobre as populações. Dessa forma, a coordenação geral das ações propostas neste Plano, quanto às operações de emergência e/ou resposta aos desastres, será desempenhada pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COPDEC como auxílio do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

COPDEC

Coordenador: Ademilson Alves Fernandes
Rua São Paulo, nº 3.741, Patrimônio Velho, CEP 15.500-010

CONTATOS

(17) 3426-7510

**(das 7h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados
e/ou pontos facultativos)**

E-mail: defesacivil@votuporanga.sp.gov.br

EMERGENCIAL

(17) 99735-0714



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

24h por dia, sete dias por semana

Atendimento local de segunda a sexta, das 07h30 às 17h00, chamadas emergenciais deverão ser cadastradas e confirmadas a fim de gerar atendimento com relatório de visita, informando a situação ao cidadão atendido. Os relatórios das informações deverão ser inseridos ao Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID, para haver, quando necessário, reconhecimento pelo Governo Federal a Situação de Emergência ou estado de Calamidade pública.

ÁREAS VULNERÁVEIS

LOCAL: BAIRRO VILA AMÉRICA

RISCO: ALAGAMENTO OCACIONADO POR ENCHENTE

PONTOS CRÍTICOS

Rua Padre Isidoro Cordeiro Paranhos, esquina com a rua Uruguai;

Rua Padre Isidoro Cordeiro Paranhos, entre as ruas Panamá e Colômbia;

Rua Padre Isidoro Cordeiro Paranhos, nº 2.463 (CEMEI Profª Helena Buzatto Rigo).

ABRIGO/ALOJAMENTO: CEM. Profª Clary Brandão Bertoncini. Endereço: rua Rio Grande, nº 1.719, Bairro Das Paineiras, telefone (17) 3422-8008.

LOCAL: BAIRRO PATRIMÔNIO VELHO

RISCO: ALAGAMENTO OCACIONADO POR ENCHENTE

PONTOS CRÍTICOS

Rua Ceará, esquina com a rua Sergipe;

Rua Das Bandeiras, esquina com a rua Paraíba.

ABRIGO/ALOJAMENTO: Centro Universitário de Votuporanga – UNIFEV (Campos Centro). Endereço: rua Pernambuco, nº 4.196, Patrimônio Velho, telefone (17) 3405-9999.

LOCAL: BAIRRO JARDIM BOM CLIMA

RISCO: ALAGAMENTO OCACIONADO POR ENCHENTE

PONTOS CRÍTICOS

Rua Paschoalino Pedrazzoli, entre a rua Flor do Campo e a rua João Cruz de Oliveira.

ABRIGO/ALOJAMENTO: CEM. Prof. Anita Lievana Camargo. Endereço: rua João Cruz de Oliveira, nº 2.551, Jardim Bom Clima, telefone (17) 3423-6969.

LOCAL: BAIRRO DA ESTAÇÃO / SANTOS DUMONT / CONJ. HAB. SONHO MEU / JARDIM DAS PALMEIRAS II, PARQUE RESIDENCIAL FIGUEIRA

RISCO: ACIDENTE COM PRODUTOS PERIGOSOS / DESCARRILAMENTO DE TREM

PONTOS CRÍTICOS

Rua Josefina Gallouro;

Rua Thomaz Paes da Cunha Filho;

Rua Mário longo;

Rua Projetada 02;

Colônia da FEPASA.

ABRIGO/ALOJAMENTO: E.E. Prof. Esmeralda Sanches da Rocha. Endereço: rua Carlos Alberto Andrade Santoro, nº 1.927, Bairro Da Estação, telefone (17) 3421-4088.

SECID./GAP./



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

LOCAL: BAIRRO CONJ. HAB. VOTUPORANGA

RISCO: ENCHENTE NO CÓRREGO DAS PAINEIRAS E REPRESA MUNIC. PREF. LUIZ GARCIA DEHARO

PONTO CRÍTICO

Avenida Deputado Aureo Ferreira sobre o Córrego Marinheirinho.

LOCAL: RODOVIA EUCLIDES DA CUNHA - SP 320

RISCO: ACIDENTE COM TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

PONTO CRÍTICO

Entre os Km 515 e 525.

LOCAL: PÉRICLES BELINI - SP 461

RISCO: ACIDENTE COM TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

PONTO CRÍTICO Entre os Km 122 e 130.

CONTATOS

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COPDEC

Coordenador: Ademilson Alves Fernandes

Telefone: (17) 3426-7510

E-mail: defesacivil@votuporanga.sp.gov.br

EMERGÊNCIA: (17) 99735-0714 (24H POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA)

Secretaria Municipal da Cidade – SECID

Secretário Municipal: José Marcelino Poli

Telefone: (17) 3426-7510

E-mail: cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO

Secretário Municipal: Sérgio Adriano Pereira

Telefone: (17) 3426-2600

E-mail: seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos – SEDIH

Secretário Municipal: Gilvan Carlos dos Santos

Telefone: (17) 3422-2770

E-mail: direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN

Secretário Municipal: Jorge Augusto Seba

Telefone: (17) 3405-9749

E-mail: smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Secretário Municipal: Gilmar Aurélio

Telefone: (17) 3405-9700

E-mail: obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde – SESAU

Secretária Municipal: Márcia Cristina Fernandes Prado Reina

Telefone: (17) 3405-9787

E-mail: secretariasau@votuporanga.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de Educação – SEEDU

Secretária Municipal: Encarnação Manzano

Telefone: (17) 3405-9750

E-mail: educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração – SEADM

Secretário Municipal: Miguel Maturana Filho

Telefone: (17) 3405-9700

E-mail: licita@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ

Secretário Municipal: Diogo Mendes Vicentini

Telefone: (17) 3405-9719

E-mail: fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município – PGM

Procurador Geral: Douglas Lisboa da Silva

Telefone: (17) 3406-1775

E-mail: procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Transporte – SETRAN

Secretário Municipal: Jair de Oliveira

Telefone: (17) 3422-3042

Rua Minas Gerais, nº 3.612, Centro, CEP 15.500-003

E-mail: transito@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município – FSSM

Presidente: Mônica Pesciotto de Carvalho

Telefone: (17) 3405-9700

E-mail: fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

Secretário Municipal de Governo: César Fernando Camargo

Telefone: (17) 3405-9719

E-mail: segov@votuporanga.sp.gov.br / comunica@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Superintendente: Waldecy Bortoloti

Telefone: (17) 3405-9195

E-mail: saev@saev.com.br

Ministério da Integração Nacional/Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CENAD

Telefone: (61) 2034-4600

Site: www.mi.gov.br / E-mail: cenad@integracao.gov.br

Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado de São Paulo

Telefone: (11) 2193-8888

Site: www.defesacivil.sp.gov.br / E-mail: cgedefesacivil@sp.gov.br

Corpo de Bombeiros

Telefones: **193** / (17) 3426-7540

Polícia Militar

Telefones: **190** / (17) 3421-5323



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO**

SAMU

Telefones: **192** / (17) 3405-9520

Transporte Municipal de Saúde

Telefones: **0800 775 1192** / (17) 34227195

Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga

Telefone: (17) 3405-9133

Casa de Saúde Hospital Unimed

Telefone: (17) 3405-9100

Mini Hospital “Fortunata Germano Pozzobon”

Telefone: (17) 3426-7531

Tiro de Guerra de Votuporanga

Telefone: (17) 3421-7663

=

**PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA-SP**

2018/2019

2ª edição: setembro/2018

Revisão: setembro/2019

COPDEC

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

CONSTRUINDO COMUNIDADES MAIS SEGURAS

PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO, RESPOSTAS E RECONSTRUÇÃO.

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COPDEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 6.059, de 18 de outubro de 2017, regulamentada pelo Decreto Nº 10.070 de 29 de novembro de 2017, torna público algumas medidas preventivas visando a **EVACUAÇÃO DE IMÓVEIS EM CASO DE SINISTROS**:

Em algumas situações críticas você poderá ter que abandonar o imóvel no qual esteja, seja residencial, comercial, industrial ou público, por algum tempo. Isto acontece com quem esteja em área de risco de deslizamento de encosta, área inundável ou por motivo que faça a Proteção e Defesa Civil ordenar que você saia do referido imóvel.

Prepare-se:

- Se você está num imóvel localizado em área de encosta ou área inundável, todos os dias, procure se informar sobre a previsão do tempo pelos meios de comunicação ou na COPDEC do seu Município.
- Em caso de chuvas fortes, saia do imóvel e vá para um lugar seguro como casa de parentes, amigos, centro comunitário, igreja, entre outros.
- Antes de sair do imóvel, desligue o gás e a eletricidade e feche bem as portas e janelas;
- Leves com você objetos de valor, dinheiro, cheques, caderneta de poupança, documentos de

SECID./GAP./



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

identidade. Ponha tudo dentro de um saco plástico;

- Se estiver em sua residência, para cada pessoa da família, prepare um pacote ou bolsa com uma muda de roupa, cobertor, agasalho, sabonete, escova de dente, entre outros;
- Quem tem crianças de colo, deve levar mamadeiras, chupetas, fraldas, roupas, agasalhos, alimentos especiais, entre outros;
- Não se esqueça de remédios que alguém da casa esteja usando, óculos, um brinquedo para crianças menores, entre outros;
- Construção em área inundável, construção sem alvará de licença, escavação irregular, em caso de dúvida da legalidade da área de ocupação e da construção, entre em contato com a COMPDEC ou a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
- Divulgue estas instruções para amigos e vizinhos. “A conscientização na prevenção de desastres contribui no aumento da segurança de nossas vidas”.

Saiba que:

O município de Votuporanga participa da Campanha Mundial de Redução de Desastres 2015-2025, cujo tema é: “Construindo Cidades Resilientes: minha cidade está se preparando”. E por isso implantou o pensamento da Organização das Nações Unidas – ONU, divulgado através de seu secretário Ban Ki-Moon que assevera: “não podemos eliminar os desastres, mas podemos mitigar o risco. Podemos reduzir os danos e salvar vidas; a cada dólar investido em prevenção, sete seriam poupados na recuperação”.

Portanto, cremos que *prevenir é a melhor solução*.

ATUALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DO PLANO

ADEMILSON ALVES FERNANDES / Chefe de Divisão de Ações Comunitárias e Defesa Civil da Secretaria Municipal da Cidade

EDSON GENARI / Chefe de Área de Suporte à Gestão da Secretaria Municipal da Cidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

DEFESA CIVIL SOMOS TODOS NÓS

